



Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM

GABINETE DO PRESIDENTE

A U T O R I Z A Ç Ã O

O Presidente da Câmara Municipal de Ourém, no uso de suas atribuições legais, especialmente o constante da Lei Orgânica do Município, do Regimento Interno da Câmara Municipal, jungidos as disposições da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO as justificativas fáticas, devidamente comprovadas nos autos, especialmente o Documento de Formalização de Demanda, onde solicita a autorização para realização da contratação;

CONSIDERANDO a disponibilidade e adequação orçamentária, conforme prévia manifestação constante dos autos;

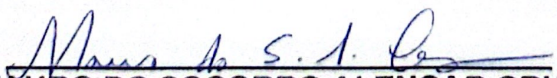
CONSIDERANDO o disposto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e demais alterações;

RESOLVE:

Estando devidamente cumpridas as formalidades legais, **AUTORIZAR** a abertura do procedimento para Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de licença de uso (locação) de sistema (softwares) de gestão pública, com implantação do modulo sistêmico de transparência pública, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ourém- PA, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, conforme despacho do setor contábil.

Remeta-se o procedimento a CPC para as providências cabíveis.

Ourém, 04 de abril de 2025.


MAURO DO SOCORRO ALENCAR CRUZ
Presidente da Câmara Municipal